



DECRETO Nº 084/2019

Abre Crédito Especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 4.090,27 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.981 de 27/12/2018, com a seguinte classificação:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0101 1032	Passeio / Pavimentação / Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44905100000000 1147	Obras e Instalações
VALOR	R\$ 4.090,27

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, os recursos vinculados registrados na conta 1147 e o superávit financeiro referente rendimentos acumulados: 1147 – Rem. Dep. Bancário – Calçamento / Principal R\$ 4.090,27.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração